EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2023.

Medicilândia/PA, em 24 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 19/05/23

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 02/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2023 – Dispondo sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, alterado na forma desta Emenda Modificativa.

Art. 2º. O parágrafo único, do Art. 19; o Art. 27, e seu §3º, no Projeto de Lei de que trata o Art. 1º desta emenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária **dependerá de autorização legislativa**, e sua execução, dependerão, ainda de:" (NR)

.....

Art. 27. Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária **não** poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal. (NR)

[...]

§3º - O Poder Executivo procederá mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos **autorizadas pelo Legislativo** constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas." (NR)

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 24 de maio de 2023.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Vereador MDB

JARI EDNEI TEIXEIRA
Vereador PDT

ELAINE WAGNER
Vereadora PSC

JOSÉ NETO R. DE CARVALHO
Vereador PSDB

ELISVAN ALVES RODRIGUES
Vereador UNIÃO

IVANI DE SOUZA RITTER
Vereadora PT